



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 095/2018 PROCESSO Nº 54941/2018

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DE PRIMEIRA LINHA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, , ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: **03/09/2018**

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O MUNICÍPIO DE CAJATI/SP torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, **VALOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FILTROS DE PRIMEIRA LINHA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005 e nº 603/05, de 23 de agosto de 2005, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/08/2018 até as 08h59min do dia 03/09/2018.

Abertura das propostas: às 09 horas de 03/09/2018.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 03/09/2018.**

LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 01 – Especificações dos produtos e condições de entrega e pagamento.

Anexo 02 – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

Anexo 03 – Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

Anexo 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

**Página 1 de 50**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- Anexo 05 – Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante
- Anexo 06 – Modelo de ficha técnica descritiva dos produtos
- Anexo 07 – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho
- Anexo 08 – Declaração de não parentesco e quadro societário
- Anexo 09 – Minuta da Ata de Registro de Preços

## 01 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

01.2 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Portaria nº 1.046, de 08 de agosto de 2018, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constante na página da Internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

01.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## 02 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 03 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

03.2 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto anexo 6, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

03.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 05;

03.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

03.5 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas;

03.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

03.7 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas

**Página 2 de 50**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

03.8 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do Anexo 05;

b) Ficha técnica descritiva (única), com todas as especificações do objeto da licitação conforme anexo 01 deste edital.

c) inserção no sistema do valor inicial de cada **item** e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

03.9 De acordo com a súmula 13/2008 STF, é vedada a participação de Pessoa Física ou Jurídica que, dentre seus dirigentes, sócios ou responsável legal, possua grau de parentesco com ocupante de cargo de Direção ou Assessoramento na Administração Direta ou Indireta do Município de Cajati/SP.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002.

## **04 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

04.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL**

04.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.8 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular





# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

04.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

04.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

04.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

04.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

04.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## **DA PARTICIPAÇÃO**

04.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente do licitante) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

04.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

04.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3042-9909, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

## **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

04.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

04.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

04.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.





# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



04.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

04.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

04.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

04.17 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

04.18 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

04.18.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

04.19 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

04.20 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

04.21 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e alterações.

Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**Página 5 de 50**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

04.22 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 07 deste Edital, deverão ser remetidos via fax para o telefone (13) 3854-8700 ou PREFERENCIALMENTE via correio eletrônico para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo máximo de até 03 (três) horas a contar do término da sessão virtual, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento dos mesmos por esta comissão, contados da data da sessão pública virtual, com a proposta de preços escrita, para a Prefeitura Municipal de Cajati - SP, Divisão de Compras e Licitações – Pregão eletrônico

Endereço: Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, CEP 11950-000, Cajati/SP.

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

E-mail: [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Fone: (13) 3854-8700

04.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 10.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

04.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

04.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

04.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **05 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

05.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

05.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva, contendo as especificações as marcas e os modelos dos produtos ofertados, validade da proposta, de acordo com o que for solicitado nas especificações dos produtos para cada item do anexo 01 (um) deste edital. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações as marcas e os modelos dos produtos, conforme o que for solicitado nas especificações dos produtos para cada item do anexo 01 (um) deste edital, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta.

05.1.2 A Empresa não poderá ser identificada na proposta eletrônica de nenhuma forma, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**Página 6 de 50**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



05.1.3 Caso haja ausência de informações sobre os produtos ofertados na proposta inicial de preços, estas informações serão conferidas através dos catálogos enviados, sendo as informações claras e atendendo ao edital será aceita a proposta, com exceção da falta de informação quanto a marca e modelo dos produtos ofertados, conforme o que for solicitado no(s) item(s) do anexo 01 deste edital, a falta desta informação implicará na desclassificação da proposta.

05.1.4 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação deste regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

05.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no anexo 01 deste edital.

05.3 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão, propostas com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias serão desclassificadas.

## **06 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

06.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, com a documentação de habilitação, a Proposta de preços escrita Anexo 03 do edital, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 04.22, deste Edital;

06.1.1 Na proposta final Anexo 03 a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no anexo 01 deste Edital. Deverá ser informada a marca do produto ofertado e o modelo do produto ofertado quando for este solicitado nas especificações dos produtos constantes nos itens do anexo 01 (um) deste edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

06.2 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o menor valor unitário por item;

06.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



06.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

06.5 Serão rejeitadas as propostas que:

06.5.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

06.5.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

06.5.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

06.5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **07 – HABILITAÇÃO**

### **07.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

#### **Para comprovação da habilitação jurídica:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02

e) declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo 04

f) declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho – Anexo 07

g) declaração de não parentesco e quadro societário – Anexo 08

Os documentos exigidos nas alíneas “a e b”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

#### **Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **Para comprovação da qualificação econômico-financeira:**

a – Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data marcada para o processo licitatório. . Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; **b** - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

## **08 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

08.1 Para julgamento será adotado o critério de menor valor unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

08.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

08.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá este procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

08.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 04.23 e 04.24 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

08.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08.6 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV-Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

## **09 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

09.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

09.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

09.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.7 As impugnações e recursos deverão ser protocolados pela proponente ou seu representante legal na Seção de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajati/SP localizada à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro. A comissão só apreciará as impugnações e recursos que forem protocolados e dirigidos ao pregoeiro.

09.8 – Não serão aceitas impugnações e recursos enviadas por fax ou outro meio eletrônico;

09.9 – As impugnações e recursos enviados pelo Correio ou outro meio de transporte serão de inteira responsabilidade do licitante.

09.10 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

## 10 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) O descumprimento dos prazos fixados para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos implicará a aplicação de multa diária de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor correspondente a parcela em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 02% (dois por cento) do total da parcela em atraso.

b) Decorridos 03 (três) dias de atraso, há bem do interesse público, poderá o atraso ser considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber os bens ou materiais, aplicando a multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor corrigido correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, em caso de descumprimento parcial do contrato, multa de 05% (cinco por cento) do valor global corrigido do contrato, em caso de descumprimento total do contrato.

10.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Cajati/SP, pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, prevista no art. 07 (sétimo) da Lei 10.520/02;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**Página 10 de 50**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



10.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **11 – REAJUSTAMENTO**

11.1 Os preços oferecidos serão irreajustáveis;

## **12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Cajati/SP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Cajati/SP poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

12.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

12.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

12.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

12.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

12.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

12.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

12.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo;

12.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados nos seguintes horários: das 7h30min até as 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça do Paço Municipal, nº 10- Centro – Cajati - SP, telefones (13) 3854-8700 para mais esclarecimentos;

12.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



12.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

12.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Cajati, 08 de agosto de 2018.

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**  
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Departamento de  
Administração





# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO 01 – Especificações dos Produtos e Condições de Entrega E Pagamento.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2018

OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE FILTROS DE PRIMEIRA LINHA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, com as características descritas neste anexo.

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário (Média orçada)
1	84	Peça	Filtro Óleo PSL 560/ TM2	R\$ 13,37
2	27	Peça	Filtro Óleo PSL 619/ TM3	R\$ 12,59
3	9	Peça	Filtro Óleo PSL 545	R\$ 25,07
4	25	Peça	Filtro Óleo PSL 55/ TM5	R\$ 13,72
5	17	Peça	Filtro Óleo PSL 127	R\$ 21,30
6	48	Peça	Filtro Óleo PSL 657	R\$ 29,10
7	19	Peça	Filtro Óleo PEL 108	R\$ 24,28
8	18	Peça	Filtro Óleo PSL 655	R\$ 54,77
9	15	Peça	Filtro Óleo PSL 962	R\$ 32,54
10	6	Peça	Filtro Óleo PL 364	R\$ 25,41
11	3	Peça	Filtro Óleo PEL 1998	R\$ 50,62
12	3	Peça	Filtro Óleo W 1160	R\$ 76,13
13	3	Peça	Filtro Óleo PEL 2003	R\$ 36,04
14	6	Peça	Filtro Óleo PEL 803	R\$ 20,90
15	3	Peça	Filtro Óleo TM1	R\$ 13,34
16	3	Peça	Filtro Óleo PEL 677	R\$ 41,19
17	6	Peça	Filtro Óleo PSL 129	R\$ 23,17
18	3	Peça	Filtro Óleo PSL 562	R\$ 16,51
19	23	Peça	Filtro Óleo PEL 119	R\$ 21,98
20	6	Peça	Filtro Óleo PEL 676	R\$ 39,15
21	6	Peça	Filtro Óleo PEL 678	R\$ 54,04
22	4	Peça	Filtro Óleo PSL 541	R\$ 25,80
23	33	Peça	Filtro Óleo PSL 283	R\$ 66,09
24	3	Peça	Filtro Óleo PSL 282	R\$ 27,06
25	9	Peça	Filtro Óleo PSL 280	R\$ 42,18
26	3	Peça	Filtro Óleo PEL 804	R\$ 91,06
27	3	Peça	Filtro Óleo PSL 909	R\$ 144,31
28	12	Peça	Filtro ar ARL 2203	R\$ 29,43
29	3	Peça	Filtro Ar ART 9615	R\$ 43,88
30	3	Peça	Filtro Ar ARL 6070	R\$ 81,06
31	3	Peça	Filtro Ar ARL 6091	R\$ 18,19
32	27	Peça	Filtro Ar ARL 8829	R\$ 31,23

Página 13 de 50

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico







# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



33	75	Peça	Filtro Ar ART 6098	R\$ 24,49
34	9	Peça	Filtro Ar ARL 6080	R\$ 23,57
35	3	Peça	Filtro Ar ARL 6095	R\$ 21,74
36	9	Peça	Filtro Ar ARS 2868	R\$ 33,74
37	36	Peça	Filtro Ar ARL 4154	R\$ 28,59
38	17	Peça	Filtro Ar ARL 9114	R\$ 69,47
39	3	Peça	Filtro Ar ARL 4147	R\$ 16,43
40	48	Peça	Filtro Ar ARS 1014	R\$ 51,92
41	9	Peça	Filtro Ar ARL 9600	R\$ 37,98
42	18	Peça	Filtro Ar ARS 8236	R\$ 75,75
43	15	Peça	Filtro Ar ASR 203	R\$ 55,51
44	15	Peça	Filtro Ar ARS 3003	R\$ 76,66
45	12	Peça	Filtro Ar ASR 839	R\$ 51,76
46	12	Peça	Filtro Ar ARS 9839	R\$ 103,99
47	8	Peça	Filtro Ar ARL 4152	R\$ 26,70
48	10	Peça	Filtro Ar ARL 5053	R\$ 29,94
49	6	Peça	Filtro Ar ARL 3751	R\$ 59,26
50	6	Peça	Filtro Ar ARL 5140	R\$ 61,61
51	4	Peça	Filtro Ar ARS 7993	R\$ 58,66
52	6	Peça	Filtro Ar ARS 8234	R\$ 82,64
53	3	Peça	Filtro Ar AS 820	R\$ 39,26
54	3	Peça	Filtro Ar AP 7998	R\$ 75,07
55	15	Peça	Filtro Ar ARS 5673	R\$ 99,96
56	9	Peça	Filtro Ar ASR 673	R\$ 66,72
57	9	Peça	Filtro Ar ARS 5376	R\$ 179,36
58	9	Peça	Filtro Ar ARS 376	R\$ 74,77
59	3	Peça	Filtro Ar ARS 9837	R\$ 141,11
60	6	Peça	Filtro Combustivel PSC 884	R\$ 254,61
61	6	Peça	Filtro Combustivel PC 947	R\$ 30,88
62	4	Peça	Filtro Combustivel PSC 451	R\$ 97,97
63	90	Peça	Filtro Combustivel GI 04/7	R\$ 13,97
64	100	Peça	Filtro Combustivel GI 50/7	R\$ 14,29
65	17	Peça	Filtro Combustivel GI 06/7	R\$ 21,21
66	48	Peça	Filtro Combustivel PEC 3023	R\$ 67,78
67	9	Peça	Filtro Combustivel PSC 883	R\$ 96,81
68	18	Peça	Filtro Combustivel PSC 455	R\$ 47,38
69	3	Peça	Filtro Combustivel PEC 3014	R\$ 76,62
70	3	Peça	Filtro Combustivel PEC 3022	R\$ 61,37
71	3	Peça	Filtro Combustivel FSI 1274	R\$ 63,61
72	3	Peça	Filtro Combustivel GI 08/1	R\$ 13,91
73	15	Peça	Filtro Combustivel PSC 75	R\$ 53,88
74	12	Peça	Filtro Combustivel PSC 72/2	R\$ 19,41
75	9	Peça	Filtro Combustivel PSC 743	R\$ 68,82
76	3	Peça	Filtro Combustivel PSC 494	R\$ 85,56



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



77	3	Peça	Filtro Combustível PSC 76	R\$ 71,17
78	12	Peça	Filtro ar condicionado ACP 887	R\$ 17,48
79	3	Peça	Filtro ar condicionado ACP 205	R\$ 18,48
80	3	Peça	Filtro ar condicionado ACP 307	R\$ 21,47
81	3	Peça	Filtro ar condicionado ACP 305	R\$ 17,05
82	30	Peça	Filtro ar condicionado ACP 126	R\$ 20,21
83	71	Peça	Filtro ar condicionado ACP 303	R\$ 18,70
84	22	Peça	Filtro ar condicionado ACP 906	R\$ 17,21
85	17	Peça	Filtro ar condicionado ACP 803	R\$ 21,54
86	45	Peça	Filtro ar condicionado ACP 105	R\$ 21,15
87	9	Peça	Filtro ar condicionado ACP 208	R\$ 21,78
88	11	Peça	Filtro ar condicionado ACP 103	R\$ 16,07
89	12	Peça	Filtro ar condicionado ACP 131	R\$ 20,01
90	10	Peça	Filtro ar condicionado ACP 796	R\$ 25,36
91	6	Peça	Filtro ar condicionado ACP 602	R\$ 19,32
92	6	Peça	Filtro ar condicionado ACP 601	R\$ 36,84
93	6	Peça	Filtro ar condicionado ACP 837	R\$ 45,64
94	9	Peça	Filtro ar condicionado ACP 200	R\$ 21,05
95	45	Peça	Filtro Hidraulico PH 346	R\$ 14,65
96	18	Peça	Filtro sedimentador PSC 493	R\$ 79,05
97	15	Peça	Filtro sedimentador PSD 450/1	R\$ 53,50
98	3	Peça	Filtro sedimentador PSD 981	R\$ 134,56
99	3	Peça	Filtro sedimentador PSD 980	R\$ 99,85
100	3	Peça	Filtro sedimentador PSD 530	R\$ 49,04
101	3	Peça	Filtro sedimentador PSD 530/1	R\$ 51,27
102	18	Peça	Filtro sedimentador PSD 960	R\$ 95,25
103	18	Peça	Filtro sedimentador PSD 960/1	R\$ 71,22
104	3	Peça	Filtro sedimentador PSD 460/1	R\$ 62,01
105	18	Peça	Filtro Desumificador DSF 0202	R\$ 104,51

## PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.
- Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária: da Prefeitura do Município de Cajati – SP
- O local de entrega dos materiais será no Almoxarifado Central, na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bico do Pato – Cajati – SP, no horário das 13:30 às 17:00 horas



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **01 – DO OBJETO**

**01.1** – Contratação de empresa especializada para fornecimento de filtros de primeira linha para veículos, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

#### **02 – DA JUSTIFICATIVA**

**02.1** – Os filtros solicitados neste TERMO DE REFERENCIA são para a realização de manutenção preventiva nos veículos, pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Municipal de Cajati, considerando a necessidade de manutenção para que continuem em perfeito estado de funcionamento.

#### **04 – DO LOCAL DA ENTREGA**

**04.1** – Os filtros deverão ser entregues no almoxarifado municipal, localizado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes nº10, Bairro: Bico do Pato.

**04.2** – No ato da entrega dos filtros no almoxarifado, o (s) fornecedor (es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da seção do almoxarifado conjuntamente com um funcionário da garagem.

#### **05 – DA GARANTIA DOS FILTROS**

**05.1** – Os filtros fornecidos terão garantia mínima de 03 (três) meses.

**05.2** – Ocorrendo defeito ou imperfeição nos filtros fornecidos, durante o período de garantia, o fornecedor deverá promover a substituição imediatamente sem qualquer ônus para a contratante.

#### **06 – DO PRAZO DE ENTREGA**

**06.1** – Os filtros deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias corridos.

#### **08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**08.1** – Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.

**08.2** – Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.

**08.3** – Obrigar-se a substituir imediatamente, os filtros fornecidas com defeito ou em desacordo com este Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**08.4** – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

**08.5** – Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

**08.6** – Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

#### **09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**09.1** – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos filtros, podendo exercer o direito de sustar ou recusar o recebimento, quando estas não estiverem em conformidade.

Praça do Paço Municipal, Nº 10, Centro- Cajati SP  
Fone (13)3854-8700

Página 16 de 50

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico







# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

Atenciosamente

Adilson Sales Costa

DIRETOR - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Adilson Sales Costa  
RG: 13.766.409-6  
Diretor do Depto. de Serviços Municipais

Praça do Paço Municipal, N° 10, Centro- Cajati SP  
Fone (13)3854-8700

Página 17 de 50

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

---

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico

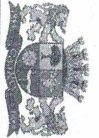




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

## ANEXO I FILTROS POR VEICULO

veiculos	placas	Filtro Lubrificante	Filtro Ar	Filtro Combustível	Filtro ar Condicionado	Filtro hidraulico	Filtro sedimentador	Filtro Desumidifi- cador	Trocas/ ano
chevrolet spin LTZ 1.8 2014/2014	fsk 9230	PSL 619/ TM3	ARL 8829	GI 04/7	ACP 126				6
vw gol 1.6 2009/2009	egi 4254	PSL 560/ TM2	ART 6098	GI 50/7	ACP 303				3
vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016	gai 8873	PSL 545	ARL 6080	GI 50/7	ACP 303				6
vw saveiro 1.6 2009/2009	dbx 2378	PSL 560/ TM2	ART 6098	GI 50/7					3
vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016	gbb 2035	PSL 545	ARL 6080	GI 50/7	ACP 303				3
vw gol city 1.6 2014/2015	fst 6213	PSL 560/ TM2	ART 6098	GI 50/7	ACP 303				3
vw gol TL MC 1.6 2014/2015	fqp 8934	PSL 560/ TM2	ART 6098	GI 50/7	ACP 303				3
vw gol city 1.6 2014/2015	fh 6374	PSL 560/ TM2	ART 6098	GI 50/7	ACP 303				3
vw gol 1.6 2011/2012	egi 4290	PSL 560/ TM2	ART 6098	GI 50/7	ACP 303				3
vw gol 1.6 2011/2012	egi 4292	PSL 560/ TM2	ART 6098	GI 50/7	ACP 303				3
vw polo sedan 1.6 2009/2010	egi 4275	PSL 560/ TM2	ARL 6095	GI 50/7	ACP 303				3
vw kombi 1.4 2011/2012	egi 4296	PSL 560/ TM2	ARS 2868	GI 50/7					3
vw kombi 1.4 2011/2012	egi 4297	PSL 560/ TM2	ARS 2868	GI 50/7					3
chevrolet spin LT 1.8 2014/2015	fcx 0830	PSL 619/ TM3	ARL 8829	GI 04/7	ACP 126				6
chevrolet spin LTZ 1.8 2014/2014	fsw 0410	PSL 619/ TM3	ARL 8829	GI 04/7	ACP 126				3
fiat strada working 1.4 2015/2016	fx 4023	PSL 55/ TM5	ARL 4154	GI 04/7	ACP 906				3
chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	fqi 2852	PSL 127	ARL 9114	GI 06/7	ACP 803				3

Praça do Paço Municipal, Nº 10, Centro- Cajati SP  
Fone (13)3854-8700



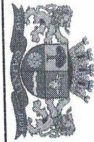




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	gap 4823	PSL 127	ARL 9114	GI 06/7	ACP 803					3
chery celer 1.5 FFHB 2015/2015	gbx 7317	PSL 127	ARL 9114	GI 06/7	ACP 803					3
vw goi power 1.6 2009/2010	egi 4263	PSL 560/ TM2	ART 6098	GI 50/7	ACP 303					3
vw saveiro CS 1.6 2015/2015	fxe 1739	PSL 560/ TM2	ART 6098	GI 50/7	ACP 303					3
fiat fiorino furgão 1.4 2016/2016	gak 8435	PSL 55/ TM5	ARL 4147	GI 04/7						3
peugeot boxer F350LH 2015/2016 (furgão)	fzh 1635	PSL 657	ARS 1014	PEC 3023						3
fiat ducato minibus 2.3 2009/2010	egi 4273	PSL 657	ARS 1014	PEC 3023	ACP 105					3
ford transit 350L 2.4 2011/2011	egi 4289	PEL 108	ARL 9600	PSC 883	ACP 208					3
iveco daily 45S17 minibus 2015/2016	gcf 1757	PSL 655	ARS 8236	PSC 455		PH 346	PSC 493			3
micro volare W8 2009/2010	egi 4267	PSL 962	ASR 203 ARS 3003				PSD 450/1			3
micro volare W8 2009/2010	egi 4268	PSL 962	ASR 203 ARS 3003				PSD 450/1			3
micro volare W8 2009/2010	egi 4269	PSL 962	ASR 203 ARS 3003				PSD 450/1			3
micro volare W8 2009/2010	egi 4270	PSL 962	ASR 203 ARS 3003				PSD 450/1			3
micro volare V8L 4X4 2014/2014	fuh 6246	PSL 962	ASR 203 ARS 3003				PSD 450/1			3
micro mb 115cv CAIO INDUSCAR 2009/2010	djl 2551	PL 364								3
micro mb LO 812 MPOLO VICINO 2009/2010	eef 7882	PL 364								3
micro iveco CITYCLASS 70C17 2012/2013	ehe 5456									3
micro vw 8-160 MASC GRANMINI 2013/2014	djm 7722									3
onibus vw 17.230 COMIL/SVELTO 2010/2011	egi 4286	PEL 1998	ARS 9839/ ASR 839	PEC 3014		PH 346	PSD 981	DSF 0202		3
onibus vw 17.230 COMIL/SVELTO 2010/2011	egi 4287									3

Praça do Paço Municipal, N° 10, Centro - Cajati SP  
Fone (13)3854-8700









# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

vw gol city 1.6 2014/2015	fsp 2212	PSL 560/ TM2	ART 6098	GI 50/7	ACP 303				4
chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016	fkm 0218	PSL 619/ TM3	ARL 8829	GI 04/7	ACP 126				4
vw gol city 1.6 2014/2015	fqf 1042	PSL 560/ TM2	ART 6098	GI 50/7	ACP 303				4
chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016	fsl 0942	PSL 619/ TM3	ARL 8829	GI 04/7	ACP 126				4
chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016	fud 2974	PSL 619/ TM3	ARL 8829	GI 04/7	ACP 126				4
vw gol city 1.6 2014/2015	fqf 3365	PSL 560/ TM2	ART 6098	GI 50/7	ACP 303				4
fiat strada adventure CD 1.8 2010/2010	egj 4282	PEL 119	ARL 4154	GI 04/7	ACP 103				4
vw gol city 1.6 2014/ 2015	fsu 3714	PSL 560/ TM2	ART 6098	GI 50/7	ACP 303				4
fiat doblô essence technobras 1.8 2014/2014	fyr 1987	PEL 119	ARL 4154	GI 04/7	ACP 131				4
fiat ducato minibus TA.2.3 2012/2013	ehe 5458	PSL 657	ARS 1014	PEC 3023	ACP 105				6
citroen jumper minibus TA 2.3 2014/2014	fum 0813	PSL 657	ARS 1014	PEC 3023	ACP 105				6
citroen jumper minibus TA 2.3 2014/2014	fwh 2475	PSL 657	ARS 1014	PEC 3023	ACP 105				6
iveco daily 45S17 minibus 2016/2016	gix 6833	PSL 655	ARS 8236	PSC 455		PH 346	PSC 493		6
iveco daily 45S17 minibus 2016/2017	gcr 3177	PSL 655	ARS 8236	PSC 455		PH 346	PSC 493		6
peugeot partner 1.6 amb greencar 2014/2015	fzc 2496	PEL 108	ARL 5053	GI 50/7	ACP 796				4
ford transit 350L 2.4 amb marimar 2011/2011	egi 4298	PEL 108	ARL 9600	PSC 883	ACP 208				6
fiat ducato TA.2.3 amb rontam 2011/2012	djm 1544	PSL 657	ARS 1014	PEC 3023	ACP 105				6
mb sprinter 415 CDI 2.2 amb rontam 2012/2013	djp 9691	PEL 676	ARL 3751	PSC 884	ACP 602				6
fiat ducato TB 2.3 amb rontam 2014/2014	fpo 2193	PSL 657	ARS 1014	PEC 3023	ACP 105				6
fiat ducato TA.2.3 amb rontam 2016/2016	fsm 0172	PSL 657	ARS 1014	PEC 3023	ACP 105				6

Praça do Paço Municipal, Nº 10, Centro - Cajati SP  
Fone (13)3854-8700







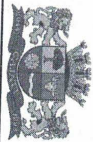




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ford cargo 2628E 6x4 2009/2010	egi 4277	PSL 283	ARS 9839/ ASR 839	PSC 75		PH 346	PSD 960/ PSD 960/1	DSF 0202	3
ford cargo 2628E 6x4 2009/2010	egi 4278	PSL 283	ARS 9839/ ASR 839	PSC 75		PH 346	PSD 960/ PSD 960/1	DSF 0202	3
ford cargo 2629 6x4 2013/2013	ehe 5461	PSL 283	ARS 5376/ ARS 376		ACP 200				3
international/4400P7 6x4 2014/2014	ftp 3191	PEL 804							3
vw 13. 180 2002/2002	bpy 8273								3
Iveco veritas 130V19 2013/2014	ehe 5462	PSL 283	ARS 8234	PSC 75		PH 346			3
ford cargo 1519B 4.462cc 2014/2014	fzk 6570	PSL 283	ARS 5673	PSC 743				DSF 0202	3
Iveco tector 150E21 ATTACK 2015/2015	fwi 3261	PSL 283	ARS 9837	PSC 75/ PSC 494			PSD 460/1	DSF 0202	3
ford cargo 1517 2010/2011	egi 4284	PSL 280	ARS 5673/ ASR 673	PSC 72/2		PH 346	PSD 960/ PSD 960/1		3
ford cargo 2423 6x2 plataforma/munck 2014/2015	fyb 4916	PSL 283	ARS 5376/ ARS 376		ACP 200				3
ford cargo 2629 6x4 2014/2014	ffk 6471	PSL 283	ARS 5376/ ARS 376		ACP 200				3
ford cargo 4532 2010/2010	egi 4279	PSL 909	ARS 9839/ ASR 839	PSC 76		PH 346	PSD 960/ PSD 960/1	DSF 0202	3

9

Praça do Paço Municipal, Nº 10, Centro - Cajati SP  
Fone (13)3854-8700





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ANEXO II			
Relação de compra por Departamento			
ITEM	DEPARTAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Administração	Filtro Oleo PSL 619/ TM3	6
2	Administração	Filtro Oleo PSL 560/ TM2	6
3	Administração	Filtro Oleo PSL 545	6
4	Administração	Filtro Ar ARL 8829	6
5	Administração	Filtro Ar ART 6098	6
6	Administração	Filtro Ar ARL 6080	6
7	Administração	Filtro Combustivel GI 04/7	6
8	Administração	Filtro Combustivel GI 50/7	12
9	Administração	Filtro ar concionado ACP 126	6
10	Administração	Filtro ar concionado ACP 303	9
11	Desenvolvimento Economico	Filtro Oleo PSL 560/ TM2	3
12	Desenvolvimento Economico	Filtro Oleo PSL 545	3
13	Desenvolvimento Economico	Filtro Ar ART 6098	3
14	Desenvolvimento Economico	Filtro Ar ARL 6080	3
15	Desenvolvimento Economico	Filtro Combustivel GI 50/7	6
16	Desenvolvimento Economico	Filtro ar concionado ACP 303	6
17	Desenvolvimento e Assist. Social	Filtro Oleo PSL 560/ TM2	21
18	Desenvolvimento e Assist. Social	Filtro Ar ART 6098	12
19	Desenvolvimento e Assist. Social	Filtro Ar ARL 6095	3
20	Desenvolvimento e Assist. Social	Filtro Ar ARS 2868	6
21	Desenvolvimento e Assist. Social	Filtro Combustivel GI 50/7	21
22	Desenvolvimento e Assist. Social	Filtro ar concionado ACP 303	15
23	Conselho Tutelar	Filtro Oleo PSL 619/ TM3	6
24	Conselho Tutelar	Filtro Ar ARL 8829	6
25	Conselho Tutelar	Filtro Combustivel GI 04/7	6
26	Conselho Tutelar	Filtro ar concionado ACP 126	6
27	Educação e Cultura	Filtro Oleo PSL 619/ TM3	3
28	Educação e Cultura	Filtro Oleo PSL 55/ TM5	6
29	Educação e Cultura	Filtro Oleo PSL 127	9
30	Educação e Cultura	Filtro Oleo PSL 560/ TM2	6
31	Educação e Cultura	Filtro Oleo PSL 657	6
32	Educação e Cultura	Filtro Oleo PEL 108	3
33	Educação e Cultura	Filtro Oleo PSL 655	3
34	Educação e Cultura	Filtro Oleo PSL 962	15
35	Educação e Cultura	Filtro Oleo PL 364	6
36	Educação e Cultura	Filtro Oleo PEL 1998	3
37	Educação e Cultura	Filtro Oleo W 1160	3
38	Educação e Cultura	Filtro Oleo PEL 2003	3
39	Educação e Cultura	Filtro Ar ARL 8829	3
40	Educação e Cultura	Filtro Ar ARL 4154	3
41	Educação e Cultura	Filtro Ar ARL 9114	9
42	Educação e Cultura	Filtro Ar ART 6098	6
43	Educação e Cultura	Filtro Ar ARL 4147	3
44	Educação e Cultura	Filtro Ar ARS 1014	6
45	Educação e Cultura	Filtro Ar ARL 9600	3

Praça do Paço Municipal, Nº 10, Centro- Cajati SP  
Fone (13)3854-8700

Página 24 de 50

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico

P. M.  
095/2018





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

46	Educação e Cultura	Filtro Ar ARS 8236	3
47	Educação e Cultura	Filtro Ar ASR 203	15
48	Educação e Cultura	Filtro Ar ARS 3003	15
49	Educação e Cultura	Filtro Ar ASR 839	3
50	Educação e Cultura	Filtro Ar ARS 9839	3
51	Educação e Cultura	Filtro Combustivel GI 04/7	9
52	Educação e Cultura	Filtro Combustivel GI 06/7	9
53	Educação e Cultura	Filtro Combustivel GI 50/7	3
54	Educação e Cultura	Filtro Combustivel PEC 3023	6
55	Educação e Cultura	Filtro Combustivel PSC 883	3
56	Educação e Cultura	Filtro Combustivel PSC 455	3
57	Educação e Cultura	Filtro Combustivel PEC 3014	3
58	Educação e Cultura	Filtro Combustivel PEC 3022	3
59	Educação e Cultura	Filtro ar condicionado ACP 126	6
60	Educação e Cultura	Filtro ar condicionado ACP 906	3
61	Educação e Cultura	Filtro ar condicionado ACP 803	9
62	Educação e Cultura	Filtro ar condicionado ACP 303	6
63	Educação e Cultura	Filtro ar condicionado ACP 105	3
64	Educação e Cultura	Filtro ar condicionado ACP 208	3
65	Educação e Cultura	Filtro Hidraulico PH 346	6
66	Educação e Cultura	Filtro sedimentador PSC 493	3
67	Educação e Cultura	Filtro sedimentador PSD 450/1	15
68	Educação e Cultura	Filtro sedimentador PSD 981	3
69	Educação e Cultura	Filtro Desumificador DSF 0202	3
70	Esporte	Filtro Oleo PSL 560/ TM2	3
71	Esporte	Filtro Ar ART 6098	3
72	Esporte	Filtro Combustivel GI 50/7	3
73	Esporte	Filtro ar condicionado ACP 303	3
74	Finanças e Tributação	Filtro Oleo PSL 560/ TM2	3
75	Finanças e Tributação	Filtro Ar ART 6098	3
76	Finanças e Tributação	Filtro Combustivel GI 50/7	3
77	Finanças e Tributação	Filtro ar condicionado ACP 303	3
78	Gabinete	Filtro Oleo PEL 803	6
79	Gabinete	Filtro Oleo TM1	3
80	Gabinete	Filtro Oleo PEL 677	3
81	Gabinete	Filtro Oleo PSL 129	6
82	Gabinete	Filtro ar ARL 2203	12
83	Gabinete	Filtro Ar ART 9615	3
84	Gabinete	Filtro Ar ARL 6070	3
85	Gabinete	Filtro Combustivel GI 04/7	15
86	Gabinete	Filtro Combustivel FSI 1274	3
87	Gabinete	Filtro ar condicionado ACP 887	12
88	Gabinete	Filtro ar condicionado ACP 205	3
89	Gabinete	Filtro ar condicionado ACP 307	3
90	Planejamento Urbano	Filtro Oleo PSL 560/ TM2	9
91	Planejamento Urbano	Filtro Oleo PSL 562	3
92	Planejamento Urbano	Filtro Ar ART 6098	9
93	Planejamento Urbano	Filtro Ar ARL 6091	3

Praça do Paço Municipal, Nº 10, Centro- Cajati SP  
Fone (13)3854-8700

Página 25 de 50

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

94	Planejamento Urbano	Filtro Combustivel GI 50/7	9
95	Planejamento Urbano	Filtro Combustivel GI 08/1	3
96	Planejamento Urbano	Filtro ar condicionado ACP 303	3
97	Planejamento Urbano	Filtro ar condicionado ACP 305	3
98	Saude	Filtro Oleo PSL 55/ TM5	8
99	Saude	Filtro Oleo PSL 127	8
100	Saude	Filtro Oleo PSL 560/ TM2	22
101	Saude	Filtro Oleo PSL 619/ TM3	12
102	Saude	Filtro Oleo PEL 119	16
103	Saude	Filtro Oleo PSL 657	36
104	Saude	Filtro Oleo PSL 655	12
105	Saude	Filtro Oleo PEL 108	16
106	Saude	Filtro Oleo PEL 676	6
107	Saude	Filtro Oleo PEL 678	6
108	Saude	Filtro Ar ARL 4152	8
109	Saude	Filtro Ar ARL 9114	8
110	Saude	Filtro Ar ART 6098	22
111	Saude	Filtro Ar ARL 8829	12
112	Saude	Filtro Ar ARL 4154	16
113	Saude	Filtro Ar ARS 1014	36
114	Saude	Filtro Ar ARS 8236	12
115	Saude	Filtro Ar ARL 5053	10
116	Saude	Filtro Ar ARL 9600	6
117	Saude	Filtro Ar ARL 3751	6
118	Saude	Filtro Ar ARL 5140	6
119	Saude	Filtro Combustivel GI 04/7	36
120	Saude	Filtro Combustivel GI 06/7	8
121	Saude	Filtro Combustivel GI 50/7	32
122	Saude	Filtro Combustivel PEC 3023	36
123	Saude	Filtro Combustivel PSC 455	12
124	Saude	Filtro Combustivel PSC 883	6
125	Saude	Filtro Combustivel PSC 884	6
126	Saude	Filtro Combustivel PC 947	6
127	Saude	Filtro ar condicionado ACP 906	8
128	Saude	Filtro ar condicionado ACP 803	8
129	Saude	Filtro ar condicionado ACP 303	22
130	Saude	Filtro ar condicionado ACP 126	12
131	Saude	Filtro ar condicionado ACP 103	4
132	Saude	Filtro ar condicionado ACP 131	12
133	Saude	Filtro ar condicionado ACP 105	36
134	Saude	Filtro ar condicionado ACP 796	10
135	Saude	Filtro ar condicionado ACP 208	6
136	Saude	Filtro ar condicionado ACP 602	6
137	Saude	Filtro ar condicionado ACP 601	6
138	Saude	Filtro ar condicionado ACP 837	6
139	Saude	Filtro Hidraulico PH 346	12
140	Saude	Filtro sedimentador PSC 493	12
141	Serviços Municipais	Filtro Oleo PSL 560/ TM2	11

Praça do Paço Municipal, Nº 10, Centro- Cajati SP  
Fone (13)3854-8700

Página 26 de 50

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

142	Serviços Municipais	Filtro Oleo PSL 55/ TM5	11
143	Serviços Municipais	Filtro Oleo PSL 541	4
144	Serviços Municipais	Filtro Oleo PEL 119	7
145	Serviços Municipais	Filtro Oleo PSL 657	6
146	Serviços Municipais	Filtro Oleo PSL 655	3
147	Serviços Municipais	Filtro Oleo PSL 283	33
148	Serviços Municipais	Filtro Oleo PSL 282	3
149	Serviços Municipais	Filtro Oleo PSL 280	9
150	Serviços Municipais	Filtro Oleo PEL 804	3
151	Serviços Municipais	Filtro Oleo PSL 909	3
152	Serviços Municipais	Filtro Ar ART 6098	11
153	Serviços Municipais	Filtro Ar ARL 4154	18
154	Serviços Municipais	Filtro Ar ARS 7993	4
155	Serviços Municipais	Filtro Ar ARS 1014	6
156	Serviços Municipais	Filtro Ar ARS 2868	3
157	Serviços Municipais	Filtro Ar ARS 8236	3
158	Serviços Municipais	Filtro Ar ARS 8234	6
159	Serviços Municipais	Filtro Ar AS 820	3
160	Serviços Municipais	Filtro Ar AP 7998	3
161	Serviços Municipais	Filtro Ar ARS 5673	15
162	Serviços Municipais	Filtro Ar ASR 673	9
163	Serviços Municipais	Filtro Ar ARS 9839	9
164	Serviços Municipais	Filtro Ar ASR 839	9
165	Serviços Municipais	Filtro Ar ARS 5376	9
166	Serviços Municipais	Filtro Ar ARS 376	9
167	Serviços Municipais	Filtro Ar ARS 9837	3
168	Serviços Municipais	Filtro Combustivel GI 50/7	11
169	Serviços Municipais	Filtro Combustivel GI 04/7	18
170	Serviços Municipais	Filtro Combustivel PSC 451	4
171	Serviços Municipais	Filtro Combustivel PEC 3023	6
172	Serviços Municipais	Filtro Combustivel PSC 455	3
173	Serviços Municipais	Filtro Combustivel PSC 493	3
174	Serviços Municipais	Filtro Combustivel PSC 75	15
175	Serviços Municipais	Filtro Combustivel PSC 72/2	12
176	Serviços Municipais	Filtro Combustivel PSC 743	9
177	Serviços Municipais	Filtro Combustivel PSC 494	3
178	Serviços Municipais	Filtro Combustivel PSC 76	3
179	Serviços Municipais	Filtro ar condicionado ACP 303	4
180	Serviços Municipais	Filtro ar condicionado ACP 906	11
181	Serviços Municipais	Filtro ar condicionado ACP 103	7
182	Serviços Municipais	Filtro ar condicionado ACP 105	6
183	Serviços Municipais	Filtro ar condicionado ACP 200	9
184	Serviços Municipais	Filtro Hidraulico PH 346	27
185	Serviços Municipais	Filtro sedimentador PSD 980	3
186	Serviços Municipais	Filtro sedimentador PSD 530	3
187	Serviços Municipais	Filtro sedimentador PSD 530/1	3
188	Serviços Municipais	Filtro sedimentador PSD 960	18
189	Serviços Municipais	Filtro sedimentador PSD 960/1	18

Praça do Paço Municipal, Nº 10, Centro- Cajati SP  
Fone (13)3854-8700

Página 27 de 50

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

190	Serviços Municipais	Filtro sedimentador PSD 460/1	3
191	Serviços Municipais	Filtro Desumidificador DSF 0202	15

4.

Praça do Paço Municipal, Nº 10, Centro- Cajati SP  
Fone (13)3854-8700

**Página 28 de 50**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico

P.F.  
09/05/2018





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ANEXO III		
RELAÇÃO TOTAL COMPRA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Filtro Oleo PSL 560/ TM2	84
2	Filtro Oleo PSL 619/ TM3	27
3	Filtro Oleo PSL 545	9
4	Filtro Oleo PSL 55/ TM5	25
5	Filtro Oleo PSL 127	17
6	Filtro Oleo PSL 657	48
7	Filtro Oleo PEL 108	19
8	Filtro Oleo PSL 655	18
9	Filtro Oleo PSL 962	15
10	Filtro Oleo PL 364	6
11	Filtro Oleo PEL 1998	3
12	Filtro Oleo W 1160	3
13	Filtro Oleo PEL 2003	3
14	Filtro Oleo PEL 803	6
15	Filtro Oleo TM1	3
16	Filtro Oleo PEL 677	3
17	Filtro Oleo PSL 129	6
18	Filtro Oleo PSL 562	3
19	Filtro Oleo PEL 119	23
20	Filtro Oleo PEL 676	6
21	Filtro Oleo PEL 678	6
22	Filtro Oleo PSL 541	4
23	Filtro Oleo PSL 283	33
24	Filtro Oleo PSL 282	3
25	Filtro Oleo PSL 280	9
26	Filtro Oleo PEL 804	3
27	Filtro Oleo PSL 909	3
28	Filtro ar ARL 2203	12
29	Filtro Ar ART 9615	3
30	Filtro Ar ARL 6070	3
31	Filtro Ar ARL 6091	3
32	Filtro Ar ARL 8829	27
33	Filtro Ar ART 6098	75
34	Filtro Ar ARL 6080	9
35	Filtro Ar ARL 6095	3
36	Filtro Ar ARS 2868	9
37	Filtro Ar ARL 4154	36
38	Filtro Ar ARL 9114	17
39	Filtro Ar ARL 4147	3
40	Filtro Ar ARS 1014	48
41	Filtro Ar ARL 9600	9
42	Filtro Ar ARS 8236	18
43	Filtro Ar ASR 203	15
44	Filtro Ar ARS 3003	15
45	Filtro Ar ASR 839	12

Praça do Paço Municipal, Nº 10, Centro- Cajati SP  
Fone (13)3854-8700

Página 29 de 50

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico

09/05/2018





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

46	Filtro Ar ARS 9839	12
47	Filtro Ar ARL 4152	8
48	Filtro Ar ARL 5053	10
49	Filtro Ar ARL 3751	6
50	Filtro Ar ARL 5140	6
51	Filtro Ar ARS 7993	4
52	Filtro Ar ARS 8234	6
53	Filtro Ar AS 820	3
54	Filtro Ar AP 7998	3
56	Filtro Ar ARS 5673	15
57	Filtro Ar ASR 673	9
58	Filtro Ar ARS 5376	9
59	Filtro Ar ARS 376	9
60	Filtro Ar ARS 9837	3
61	Filtro Combustivel PSC 884	6
62	Filtro Combustivel PC 947	6
63	Filtro Combustivel PSC 451	4
64	Filtro Combustivel GI 04/7	90
65	Filtro Combustivel GI 50/7	100
66	Filtro Combustivel GI 06/7	17
67	Filtro Combustivel PEC 3023	48
68	Filtro Combustivel PSC 883	9
69	Filtro Combustivel PSC 455	18
70	Filtro Combustivel PEC 3014	3
71	Filtro Combustivel PEC 3022	3
72	Filtro Combustivel FSI 1274	3
73	Filtro Combustivel GI 08/1	3
74	Filtro Combustivel PSC 75	15
75	Filtro Combustivel PSC 72/2	12
76	Filtro Combustivel PSC 743	9
77	Filtro Combustivel PSC 494	3
78	Filtro Combustivel PSC 76	3
79	Filtro ar condicionado ACP 887	12
80	Filtro ar condicionado ACP 205	3
81	Filtro ar condicionado ACP 307	3
82	Filtro ar condicionado ACP 305	3
83	Filtro ar condicionado ACP 126	30
84	Filtro ar condicionado ACP 303	71
85	Filtro ar condicionado ACP 906	22
86	Filtro ar condicionado ACP 803	17
87	Filtro ar condicionado ACP 105	45
88	Filtro ar condicionado ACP 208	9
89	Filtro ar condicionado ACP 103	11
90	Filtro ar condicionado ACP 131	12
91	Filtro ar condicionado ACP 796	10
92	Filtro ar condicionado ACP 602	6
93	Filtro ar condicionado ACP 601	6
94	Filtro ar condicionado ACP 837	6

Praça do Paço Municipal, Nº 10, Centro- Cajati SP  
Fone (13)3854-8700

Página 30 de 50

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico

095/2018





# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI/SP  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

95	Filtro ar condicionado ACP 200	9
96	Filtro Hidraulico PH 346	45
97	Filtro sedimentador PSC 493	18
98	Filtro sedimentador PSD 450/1	15
99	Filtro sedimentador PSD 981	3
100	Filtro sedimentador PSD 980	3
101	Filtro sedimentador PSD 530	3
102	Filtro sedimentador PSD 530/1	3
103	Filtro sedimentador PSD 960	18
104	Filtro sedimentador PSD 960/1	18
105	Filtro sedimentador PSD 460/1	3
106	Filtro Desumidificador DSF 0202	18

Praça do Paço Municipal, Nº 10, Centro- Cajati SP  
Fone (13)3854-8700

**Página 31 de 50**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

**Visto e Aprovado**  
Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

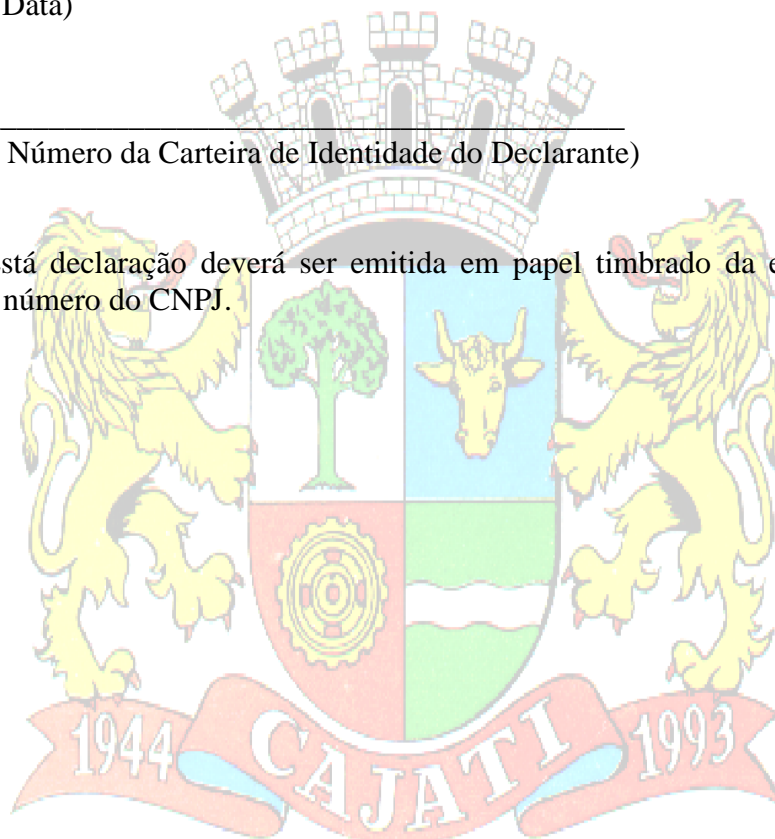
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2018

ANEXO 02 - (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 03 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Cajati/SP

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2018 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA

### 2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total dos itens, de acordo com o anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data da sessão de lances.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Os produtos deste pregão deverão ser entregues imediatamente após o recebimento da cópia da nota de empenho, com tolerância máxima de até 15 (quinze) dias, em entrega única.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

local e data

assinatura e carimbo da proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2018**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 05 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



5. (**cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras**) O Fornecedor/Comprador outorgas plenas poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. Perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: \_\_\_\_\_

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 06 – FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca e modelo do produto: (DEVE CONSTAR E NÃO O TERMO CONFORME PROPOSTA EM ANEXO)
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.).]
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

A/C PREGOEIRO, Jailton Pereira dos Santos

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 95/2018

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

5 – OBJETO:

1.2 A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FILTROS DE PRIMEIRA LINHA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** com as características descritas abaixo:

### ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ unitário	R\$ total
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						

Página 38 de 50

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico







# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						
47						
48						
49						
50						



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



51						
52						
53						
54						
55						
56						
57						
58						
59						
60						
61						
62						
63						
64						
65						
66						
67						
68						
69						
70						
71						
72						
73						
74						
75						
76						
77						
78						
79						
80						
81						
82						
83						
84						
85						
86						
87						
88						
89						
90						
91						
92						
93						







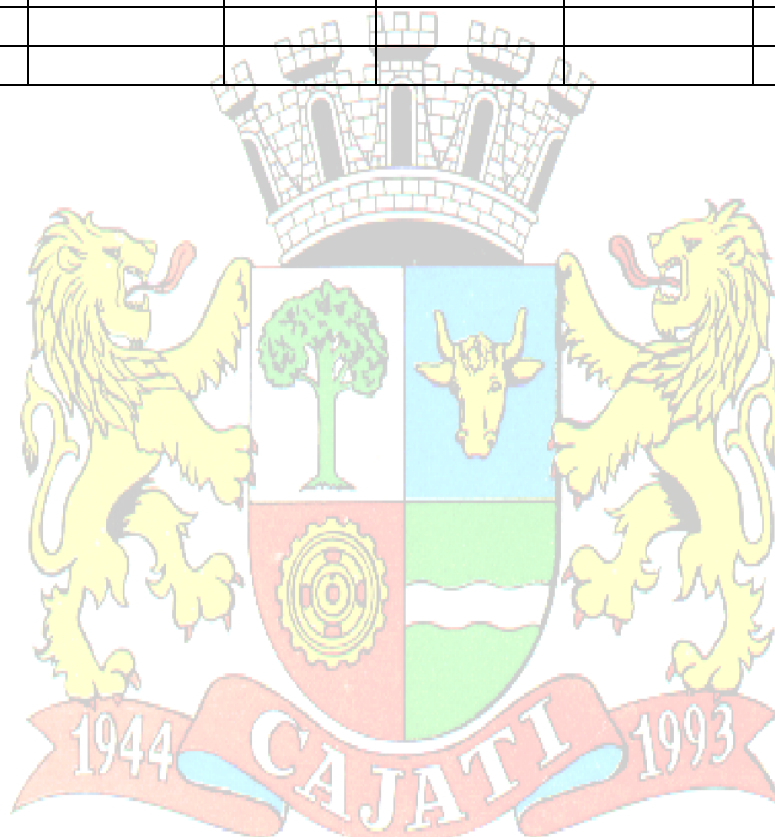
# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



94						
95						
96						
97						
98						
99						
100						
101						
102						
103						
104						
105						





# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2018

Modelo Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho

(timbre da empresa)

Ao

Órgão de Cadastro

### DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

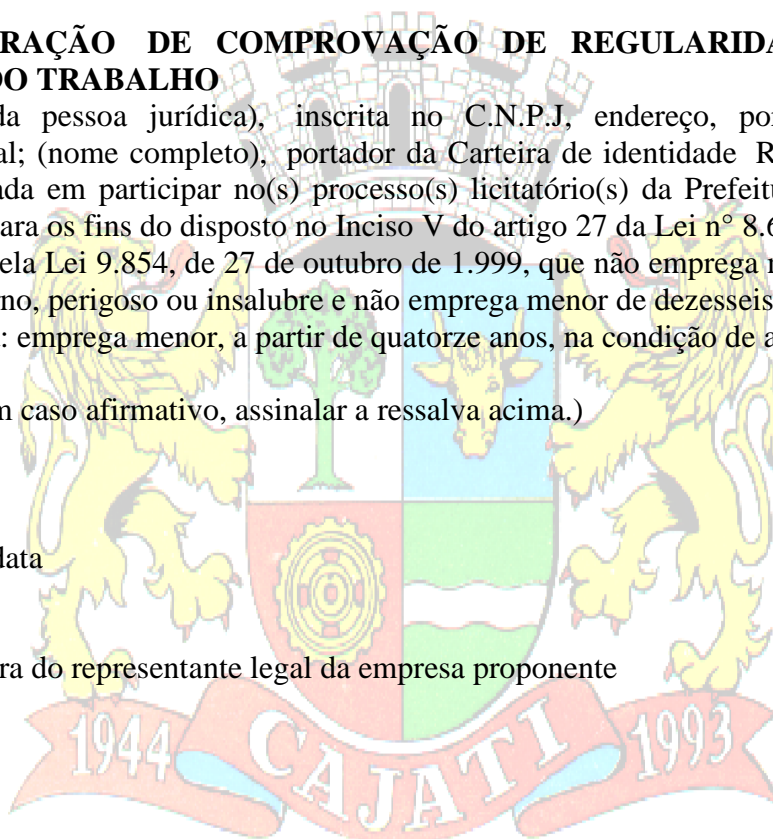
(nome da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J, endereço, por intermédio de seu representante legal; (nome completo), portador da Carteira de identidade RG nº e do CPF nº da empresa interessada em participar no(s) processo(s) licitatório(s) da Prefeitura Municipal de São Sepé – declara, para os fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa proponente







# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E QUADRO SOCIETÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2018

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., **DECLARA**, para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09, que não tem parentesco com nenhum dos Servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento, em atividade, desta Prefeitura Municipal de Cajati/SP. Declaro ainda, que os sócios da mesma empresa também não possuem tal parentesco.

NOME DO SÓCIO	CPF	RG	FUNÇÃO (MEMBRO OU REPRESENTANTE LEGAL)	TIPO DE REGISTRO (CARTÓRIO DE REGISTRO OU JUNTA COMERCIAL)	DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL	Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL

**OBSERVAÇÃO:** Informar todos os campos do quadro societário conforme última alteração do Contrato Social

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa proponente



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 09 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018

PROCESSO Nº 054941/2018

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Aos ..... dias do mês de ..... de 2018, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 095/2018, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, as fls. .... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Filtros de primeira linha para utilização nos veículos e equipamentos pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do edital, por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema Presencial, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

Item	Qtde.	Und.	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	84	Peça	Filtro Óleo PSL 560/ TM2		
2	27	Peça	Filtro Óleo PSL 619/ TM3		
3	9	Peça	Filtro Óleo PSL 545		
4	25	Peça	Filtro Óleo PSL 55/ TM5		
5	17	Peça	Filtro Óleo PSL 127		
6	48	Peça	Filtro Óleo PSL 657		
7	19	Peça	Filtro Óleo PEL 108		
8	18	Peça	Filtro Óleo PSL 655		
9	15	Peça	Filtro Óleo PSL 962		
10	6	Peça	Filtro Óleo PL 364		
11	3	Peça	Filtro Óleo PEL 1998		
12	3	Peça	Filtro Óleo W 1160		
13	3	Peça	Filtro Óleo PEL 2003		
14	6	Peça	Filtro Óleo PEL 803		

Página 44 de 50

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



15	3	Peça	Filtro Óleo TM1		
16	3	Peça	Filtro Óleo PEL 677		
17	6	Peça	Filtro Óleo PSL 129		
18	3	Peça	Filtro Óleo PSL 562		
19	23	Peça	Filtro Óleo PEL 119		
20	6	Peça	Filtro Óleo PEL 676		
21	6	Peça	Filtro Óleo PEL 678		
22	4	Peça	Filtro Óleo PSL 541		
23	33	Peça	Filtro Óleo PSL 283		
24	3	Peça	Filtro Óleo PSL 282		
25	9	Peça	Filtro Óleo PSL 280		
26	3	Peça	Filtro Óleo PEL 804		
27	3	Peça	Filtro Óleo PSL 909		
28	12	Peça	Filtro ar ARL 2203		
29	3	Peça	Filtro Ar ART 9615		
30	3	Peça	Filtro Ar ARL 6070		
31	3	Peça	Filtro Ar ARL 6091		
32	27	Peça	Filtro Ar ARL 8829		
33	75	Peça	Filtro Ar ART 6098		
34	9	Peça	Filtro Ar ARL 6080		
35	3	Peça	Filtro Ar ARL 6095		
36	9	Peça	Filtro Ar ARS 2868		
37	36	Peça	Filtro Ar ARL 4154		
38	17	Peça	Filtro Ar ARL 9114		
39	3	Peça	Filtro Ar ARL 4147		
40	48	Peça	Filtro Ar ARS 1014		
41	9	Peça	Filtro Ar ARL 9600		
42	18	Peça	Filtro Ar ARS 8236		
43	15	Peça	Filtro Ar ASR 203		
44	15	Peça	Filtro Ar ARS 3003		
45	12	Peça	Filtro Ar ASR 839		
46	12	Peça	Filtro Ar ARS 9839		
47	8	Peça	Filtro Ar ARL 4152		
48	10	Peça	Filtro Ar ARL 5053		
49	6	Peça	Filtro Ar ARL 3751		
50	6	Peça	Filtro Ar ARL 5140		
51	4	Peça	Filtro Ar ARS 7993		
52	6	Peça	Filtro Ar ARS 8234		
53	3	Peça	Filtro Ar AS 820		
54	3	Peça	Filtro Ar AP 7998		
55	15	Peça	Filtro Ar ARS 5673		
56	9	Peça	Filtro Ar ASR 673		
57	9	Peça	Filtro Ar ARS 5376		
58	9	Peça	Filtro Ar ARS 376		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



59	3	Peça	Filtro Ar ARS 9837		
60	6	Peça	Filtro Combustivel PSC 884		
61	6	Peça	Filtro Combustivel PC 947		
62	4	Peça	Filtro Combustivel PSC 451		
63	90	Peça	Filtro Combustivel GI 04/7		
64	100	Peça	Filtro Combustivel GI 50/7		
65	17	Peça	Filtro Combustivel GI 06/7		
66	48	Peça	Filtro Combustivel PEC 3023		
67	9	Peça	Filtro Combustivel PSC 883		
68	18	Peça	Filtro Combustivel PSC 455		
69	3	Peça	Filtro Combustivel PEC 3014		
70	3	Peça	Filtro Combustivel PEC 3022		
71	3	Peça	Filtro Combustivel FSI 1274		
72	3	Peça	Filtro Combustivel GI 08/1		
73	15	Peça	Filtro Combustivel PSC 75		
74	12	Peça	Filtro Combustivel PSC 72/2		
75	9	Peça	Filtro Combustivel PSC 743		
76	3	Peça	Filtro Combustivel PSC 494		
77	3	Peça	Filtro Combustivel PSC 76		
78	12	Peça	Filtro ar condicionado ACP 887		
79	3	Peça	Filtro ar condicionado ACP 205		
80	3	Peça	Filtro ar condicionado ACP 307		
81	3	Peça	Filtro ar condicionado ACP 305		
82	30	Peça	Filtro ar condicionado ACP 126		
83	71	Peça	Filtro ar condicionado ACP 303		
84	22	Peça	Filtro ar condicionado ACP 906		
85	17	Peça	Filtro ar condicionado ACP 803		
86	45	Peça	Filtro ar condicionado ACP 105		
87	9	Peça	Filtro ar condicionado ACP 208		
88	11	Peça	Filtro ar condicionado ACP 103		
89	12	Peça	Filtro ar condicionado ACP 131		
90	10	Peça	Filtro ar condicionado ACP 796		
91	6	Peça	Filtro ar condicionado ACP 602		
92	6	Peça	Filtro ar condicionado ACP 601		
93	6	Peça	Filtro ar condicionado ACP 837		
94	9	Peça	Filtro ar condicionado ACP 200		
95	45	Peça	Filtro Hidraulico PH 346		
96	18	Peça	Filtro sedimentador PSC 493		
97	15	Peça	Filtro sedimentador PSD 450/1		
98	3	Peça	Filtro sedimentador PSD 981		
99	3	Peça	Filtro sedimentador PSD 980		
100	3	Peça	Filtro sedimentador PSD 530		
101	3	Peça	Filtro sedimentador PSD 530/1		
102	18	Peça	Filtro sedimentador PSD 960		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



103	18	Peça	Filtro sedimentador PSD 960/1		
104	3	Peça	Filtro sedimentador PSD 460/1		
105	18	Peça	Filtro Desumidificador DSF 0202		

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 095/2018.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 095/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 095/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

O local de entrega, em cada fornecimento, será no Almoarifado Municipal, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando

Página 47 de 50

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital;

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item 16 do Edital.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 10.520/2002.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Pela Comissão de Recebimento de Materiais, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento pela Comissão de Recebimento de Materiais não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A Entrega do produto cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo estipulado no Termo de Referência do edital após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

10.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
  - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:

Página 49 de 50

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
  - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
  - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 10.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-reativação da ata de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 095/2018, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati, de 2018.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**NOME DA EMPRESA**  
**Nome do Responsável pela assinatura da Ata**  
**RG / CPF**  
**Cargo na empresa**

**Página 50 de 50**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

**Visto e Aprovado**  
**Departamento Jurídico**

